

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2024 - SEDES

A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Prefeitura, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: **social@pojuca.ba.gov.br** e **sdspojuca@gmail.com** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – Destina-se a contratação de empresa especializada em treinamento para capacitação de profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente licitação visa proporcionar a formação especializada e capacitação técnica aos profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, os quais alimentam os sistemas: Sistema Presença (Condicionalidade da Educação no Bolsa Família); E-Gestor (Condicionalidade da Saúde no Bolsa Família); Sistema de Condicionalidades – SICON; Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico – CECAD; Prontuário Eletrônico do SUAS. A realização deste curso é importante uma vez que irá capacitar os profissionais a alimentar e analisar os sistemas utilizados para acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família com eficiência detectando os que estão em descumprimento das condicionalidades.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 – A empresa a ser Contratada, deverá fornecer de forma integral de acordo com as Autorização de Fornecimento de Serviço emitido pelo setor competente do Município, o curso, consoante especificações abaixo:

Item	Descrição	Apres.	Horas	Valores	
				Unit.	Total
01	Prestação de Serviços Técnicos em oferta e capacitação aos profissionais do Sistema Único de Assistência Social- SUAS no âmbito do acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Und	16 horas		

3.2 - A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

3.1 - Disponibilizar profissionais qualificados para ministrar 2 (dois) dias de curso com carga horário total de 16 horas no município de Pojuca-Ba, sendo que valores de descolamento e estadias será por conta da empresa CONTRATADA.

3.2 - Custos com nota fiscal e encargos financeiros como impostos, taxas e demais insumos será por conta da empresa CONTRATADA.

3.3 - Material utilizado na ministração do curso deverá ser disponibilizado pela empresa CONTRATADA.

3.4 - Fornecer certificado de conclusão a todos os participantes.

4.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – O curso deverá ser ministrado no Município de Pojuca-Ba, no local informado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

5.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

5.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

5.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.0 - CONTRATO

6.1 – O fornecimento do objeto da presente contratação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.2 - contrato decorrente da presente contratação terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **(03) três meses**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/21, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

6.4 – A empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

Pojuca, 05 de abril de 2024.

Raiane dos Prazeres da Silva

Subgerente de Controle Orçamentário e Financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.